



Centro Cultura e Desporto Sintrense

CIRCULAR Nº 04.2019

Assunto: Subsídio de livros ou manuais escolares e material escolar.

O apoio social em causa tem como beneficiários os filhos dos Associados em idade escolar até ao 12º ano.

É uma comparticipação por descendente, individualmente, sendo o máximo por dependente e não por sócio.

Valor a comparticipar: Este apoio consiste na aquisição de livros, manuais ou material escolar através do pagamento de uma comparticipação de 20% do valor total da despesa, não tendo valor mínimo de comparticipação, mas tem como **limite máximo de comparticipação anual de 40,00€ por descendente.**

Normas a cumprir para receber o subsídio:

- 1- O associado terá de preencher o formulário online, automática e diretamente no nosso site, utilizando a ficha eletrónica abaixo ou clikando aqui neste link para esse efeito.
- 2- As facturas/recibos devem vir devidamente identificadas com o nome e o número de identificação fiscal (NIF) do (s) descendente;
- 3- O associado terá de entregar o original da (s) fatura (s) na sede do CCDS, que terá que vir obrigatoriamente identificada com o nome e nº de sócio;
- 4- Devido ao novo código de IRS, as faturas terão que ser SEPARADAS ou seja **uma factura/recibo para os livros e/ou manuais escolares** (dedutível em IRS) e **outra fatura para material escolar** (não dedutível em IRS, mas comparticipada pelo CCDS).
- 5- **Relembramos que as faturas/recibos para efeitos de comparticipação não deverão conter géneros alimentícios em conjunto com livros e /ou manuais escolares bem como o material escolar.**

➡ Os dados pessoais recolhidos serão tratados pelo CCDS com a finalidade de gestão administrativa e pagamento de apoio social (comparticipação de livros/manuais e material escolar).

Serão destinatários dos dados as entidades a quem devam ser comunicados por força de disposição legal.

Sintra, 9 de Setembro 2018

Presidente da Direcção

(João Castanho)